

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Consulado-Geral do Brasil em Nagoia

AUTORIZAÇÃO CONSULAR DE VIAGEM PARA MENOR

Nos termos do §2º do art. 8º da Resolução nº 131 do CNJ, de 26 de maio de 2011, autorizo o menor NOAH YAMAGUCHI, nascido a 18/08/2023, natural de cidade de Osaka, província de Osaka, Japão, filho de MILENA TEREZA CAROSSA e de MIZUKI YAMAGUCHI, portador do CPF nº 037.551.261-68, do passaporte japonês nº MJ2860651, expedido em 20/12/2023, residente em Amamihigashi 9-12-23-105, Matsubara, Osaka, Japão, a viajar

do Brasil com destino ao exterior OU

para o Brasil, dentro do território brasileiro e do Brasil com destino ao exterior ACOMPANHADO de

MILENA TEREZA CAROSSA, portadora do passaporte nº FX026166, expedido pela SR/DPF/PR em 21/09/2018, residente em Amamihigashi 9-12-23-105, Matsubara, Osaka, Japão.

MIZUKI YAMAGUCHI

Pai

PRAZO DE VALIDADE/VALIDITY/VALIDITÉ: 31/12/2025.

art. 10° da Resolução CNJ nº 131/2011.

Declaro, para os fins previstos no art. 8º da Resolução nº 131 do CNJ, de 26 de maio de 2011, que a presente autorização foi assinada na minha presença.



Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º e 2º do Dec. 8.742/2016.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério das Relações Exteriores na Internet, no endereço: https://autenticidade-mre.serpro.gov.br/verificar, por meio do código: